



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**Licitação de Referência: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 002/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, LOCAÇÃO DE CPAP, AUTOMÁTICO, LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO BIPAP, OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL.**

**Apresentou as Razões de Recurso:**

**FIRST MEDICAL SERVICE LTDA- CNPJ Nº 02.629.588/0001-72**

**Apresentou Contrarrazões ao recurso:**

**LUMIAR HEALTH VUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ Nº:  
05.652.247/0001-06**

**DO RELATÓRIO PRELIMINAR:**

I – Verificamos que a empresa First Medical Service Ltda, apresentou inconformismo com relação a decisão que HABILITOU a empresa Lumiar Health Vuilders Equipamentos Hospitalares Ltda, relativo ao LOTE 04 – Locação – Ventilador Mecânico BIPAP, conforme os argumentos nos autos do processo.

II- Verificamos que a Comissão Permanente de Licitações, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica, receberam os recursos com efeito suspensivo, por entende-lo tempestivo e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

III- Constatamos que, as demais empresas foram notificadas porém, não apresentaram as contrarrazões ao recurso administrativo.

IV- Verificamos por fim que, ao receber as razões de recurso das empresas Recorrentes, a Comissão Permanente de Licitação promoveu a análise, e decidiu pela manutenção da decisão inicial proferida na Ata de Julgamento de Habilitação do Pregão Presencia registro de Preços nº 001/2023, a fim de manter sua HABILITAÇÃO.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Isto posto, em razão da manutenção da decisão, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou para autoridade superior para fins de decisão final sobre o presente recurso, conforme fundamentos do artigo 109 §4º da Lei 8.666/93.

### **DO MÉRITO:**

- I- **Considerando o atendimento do interesse público, a fim de cumprir o edital, de modo a resguardar a administração municipal, com aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, fazendo uso da isonomia e da garantia da competitividade;**
- II- Considerando a decisão proferida em certame;
- III- Considerando o parecer jurídico nº 247/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica;
- IV- Considerando a análise técnica do responsável do Almoxarifado da Saúde datada de 30 de março de 2023; que informa que o equipamento é indicado para pacientes que possuem dificuldades para se adaptar ao uso de equipamento CPAP no tratamento de apnéia e hipopnéia obstrutiva do sono e também para pacientes com insuficiência respiratória crônica, hipoventilação DPCO, DOENÇAS NEUROMUSCULARES e apnéia central, por exemplo, de forma não invasiva, uma vez que o equipamento possui modalidade capaz de ofertar frequência respiratória de apoio e volume alto;
- V- Considerando que o equipamento atende as especificações do Edital;
- VI- Considerando as regras estabelecidas no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **DA DECISÃO:**

Na qualidade de autoridade superior competente, com fulcro no art.109, §4º da Lei 8.666/93, com base nos fundamentos do parecer jurídico nº 247/2023, decido pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado pela empresa FIRST MEDICAL SERVICE LTDA, bem como pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO no sentido de manter a HABILITAÇÃO da Recorrida LUMIAR HEALTH VUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, nos termos da ata da sessão realizada no dia 02/03/2023.

Por fim, devolvo os autos ao Departamento de Licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis, bem como, promova a posterior Homologação e Adjudicação do processo licitatório.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Laranjal Paulista, 04 de Abril de 2023.

**ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)